

RESOLUÇÃO Nº 236, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

Publicado no Diário da Assembléia nº 1349

Cria a Comissão Permanente de Segurança Pública.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos do Regimento Interno, aprova e eu sanciono a presente Resolução:

Art. 1º. É criada a Comissão Permanente de Segurança Pública.

Art. 2º. O art. 46 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

“Art. 46

VIII - Comissão Permanente de Segurança Pública, a qual compete analisar:

- a) *assuntos sobre segurança pública e seus órgãos institucionais;*
- b) *programas e políticas governamentais de segurança pública, sua fiscalização e acompanhamento;*
- c) *programas de prevenção ao uso de drogas e ao tráfico ilícito de entorpecentes ou atividades conexas.”*

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2003; 182º da Independência, 115º da República e 15º do Estado.

Deputado **FABION GOMES**
Presidente em Exercício

Deputado **LAUREZ MOREIRA**
1.º Secretário

Deputado **IDERVAL SILVA**
2.º Secretário Substituto